

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PORTO FELIZ****FORO DE PORTO FELIZ****SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS****Avenida José Maurino, 252, ., Centro - CEP 18540-000, Fone: 15 32622978, Porto Feliz-SP - E-mail: portofelizsef@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1501449-97.2019.8.26.0471**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**
Executado: **Pentagono Empreendimentos Imobiliarios Ltda**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Gerson Moura de Matos (26348)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 471.2025/006274-4 constatei e reavaliei o imóvel indicado, conforme auto lavrado que segue anexo.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Feliz, 31 de outubro de 2025.

Número de Cotas: R\$111,06.



AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Porto Feliz, em cumprimento ao mandado expedido nos autos sob Nº 471.2025/006274-4, na ação de Execução Fiscal, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ em relação a PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., procedi à constatação e reavaliação do imóvel abaixo descrito:

Um Terreno, sem benfeitorias situado à Rua "28", constituído pelo lote nº 08 da quadra 38, do loteamento denominado "Colina da Castelo", no bairro Faxinal, zona de expansão urbana, deste município, medindo 20,00m de frente, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00m, confrontando com o lote 07, do lado esquerdo mede 50,00m, confrontando com o lote 09, e nos fundos mede 20,00m, confrontando com o lote 14, encerrando a área de 1.000,00m².

Imóvel avaliado nesta data em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Feita a reavaliação, lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue assinado por mim, Oficial de Justiça.